PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA
MELHORANDO EM TODOS OS SENTIDOS

DECRETO Nº 286/2010

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.390, de 30 de junho de 2009, que autorizou a doação de imóveis à empresa Toninato Indústria e Comércio de Confecções LTDA.

CONSIDERANDO que a donatária protocolizou, sob nº 11.122, em 13/12/2010, correspondência desistindo da Doação.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama os imóveis constituídos pelos Lotes de terras nºs 1, 3 e 5, da Quadra 01 do Parque Industrial 3/A, com área de 5.013,00m² (cinco mil e treze metros quadrados), ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2861/2010

Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis pertencentes ao Município de Umuarama, autoriza a doação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.300, de 30 de junho de 2008, que autorizou a doação de imóveis a empresas Fomento Industrial e Comércio de Confecções LTDA

CONSIDERANDO que a referida lei caducou, sob nº 11.122, em 13/12/2010, comprometendo a consumação da Doação

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desafetados do Município de Umuarama os imóveis constituídos pelos lotes do terras nºs 1, 3 e 5 da Quadra 01 do Parque Industrial 3A, com área de 5012,00m² (cinco mil e doze metros quadrados), ficando os mesmos incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16/Dezembro/2010
DE N.º 9.059
UMUARAMA, 16/12/2010
Prefeitura Municipal
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDETS RUNO
Secretário de Administração